

GABINETE DO PREFEITO**DECRETO Nº 1803, DE 04 DE AGOSTO DE 2010.**

O **PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE nomear LUDIMILLA DE ALMEIDA CHAVES** para exercer o cargo, em comissão, de *Assessor Executivo*, *símbolo CC-4*, com lotação na Secretaria do Governo Municipal, **a partir desta data.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de agosto de 2010.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO**DECRETO Nº 1804, DE 04 DE AGOSTO DE 2010.**

O **PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE nomear VIVIANE SOCORRO DA SILVA ATAÍDES** para exercer o cargo, em comissão, de *Assessor Executivo*, *símbolo CC-4*, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, **a partir desta data.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de agosto de 2010.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO**DECRETO Nº 1805, DE 04 DE AGOSTO DE 2010.**

O **PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de

2007 - Plano Diretor de Goiânia e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem como considerando o contido no Processo n.º 3.274.932-1/2007, de interesse de **J VIRGÍLIO IMÓVEIS LTDA.,**

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam aprovados o remanejamento - remembramento - desmembramento e a planta dos lotes 4, 5, 6, 8, 9 e 10, da Quadra 90, situados às Avenidas C-8, C-9, C-10 e Rua C-56, Setor Sudoeste, nesta Capital, com as seguintes características e confrontações:

1. Remembrando os lotes 4, 5, 6, 8, 9 e 10 em Lote 4/6-8/10

Lote 4/6-8/10	ÁREA	3.375,40m²
Frente para a Avenida C-8	60,48m	
Fundo, confrontando com a Rua C-56	25,00m	
Lado direito, confrontando com o Lote 7 e Avenida C-10	23,453+30,00+53,00m	
Lado esquerdo, confrontando com a Avenida C-9 e lotes 3, 2 e 11	24,121+27,87+24,263+16,542+18,75+13,00+39,00m	
1º Chanfrado - Avenida C-9 com Avenida C-8	5,48m	
2º Chanfrado - Avenida C-10 e Rua C-56	7,07m	

2. Desmembrando o Lote 4/6-8/10 em Lote 4/6-8/10 e APM C-7

Lote 4/6-8/10	ÁREA	3.064,84m²
Frente para a Área Pública Municipal C-7	62,73m	
Fundo, confrontando com a Rua C-56	25,00m	
Lado direito, confrontando com o Lote 7 e Av. C-10.....	18,453+30,00+53,00m	
Lado esquerdo, confrontando com a Av. C-9 e lotes 3, 2 e 11	22,861+27,87+24,263+16,542+18,75+13,00+39,00m	
1º Chanfrado - Avenida C-9 com Avenida C-8	1,26	
2º Chanfrado - Avenida C-10 e Rua C-56	7,07	

Área Pública Municipal C-7 ÁREA 310,56m²

Frente para a Avenida C-8	60,48m
Fundo, confrontando com o Lote 4/6-8/10	62,73m
Lado direito, confrontando com a Lote 7	5,00m
Pela linha de chanfrado - Avenida C-9 com Avenida C-8	5,48m

Parágrafo único. A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal n.º 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de agosto de 2010.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal